




CONTRATO N.º 22IN500407

**CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RAÇÕES INDIVIDUAIS DE COMBATE
E DE VOO – LOTES 1, 2 E 3**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Finanças da Força Aérea, contribuinte fiscal n.º 600 010 686, sito em Alfragide, estando presente como primeiro outorgante o Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR/ADMAER [REDACTED], que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), assina o presente contrato por delegação da Diretora da Direção de Abastecimento e Transportes (dDAT), conforme despacho de dez de outubro de dois mil e vinte e dois, que aprovou a respetiva minuta, como representante do Estado (que no seguimento deste contrato é designado como Entidade Adjudicante) e como segundo outorgante a empresa ALBISABORES – Importação e Exportação de Produtos Alimentares, Unipessoal, Lda., com o n.º fiscal de contribuinte 508 282 330, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco sob o mesmo número, com sede social na Urbanização da Carapalha, Lote 79, N.º 21, 2.º Esquerdo, 6000-320 - Castelo Branco, com o capital social de 120.000,00 Euros, representada neste ato por [REDACTED], com o Cartão do Cidadão n.º [REDACTED] com a morada: [REDACTED] [REDACTED] que no seguimento deste contrato é designada como Adjudicatário, depois de cumpridos todos os devidos preceitos legais é lavrado o presente termo de contrato o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, de **Rações Individuais de Combate e de Voo**, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos do Concurso Público ref.ª FAP CP DAT/RMI 5022009460 e na Proposta apresentada pelo Adjudicatário, que são parte integrante do presente contrato.



Cláusula 2.ª

Local e prazo de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão entregues pelo Adjudicatário no **Depósito Geral de Material de Força Aérea – Alverca**, na condição DDP (Incoterms 2020), no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)**, contados a partir da entrada em vigor do presente contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de € 41.432,55 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco centimos), sendo € 33.685,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco euros) referentes ao valor da aquisição e € 7.747,55 (sete mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos) relativos ao valor do IVA.
2. As faturas deverão ser remetidas à Repartição de Material de Intendência, da Direção de Abastecimento e Transportes, do Comando da Logística da Força Aérea, que, depois de conferidas e certificadas pela Entidade Adjudicante, serão pagas no prazo de trinta (30) a sessenta (60) dias a contar da respetiva receção, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação nos termos do n.º 2 da Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.
3. Em caso de atraso da Entidade Adjudicante no pagamento do preço referido na presente Cláusula, tem o Adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 4.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, o Programa e a Proposta apresentada pelo Adjudicatário.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos e o Programa, seguidamente a Proposta do Adjudicatário e em último lugar o texto do próprio contrato.



Cláusula 5.ª

Início e fim do contrato

1. O presente contrato terá início efetivo e produzirá os seus efeitos com a sua assinatura.
2. O presente contrato terminará quando decorrido o prazo de garantia indicado na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª

Gestor do Contrato

O presente contrato terá como gestor o Chefe da Sub-Repartição de Subsistências da Repartição de Material de Intendência, função atualmente desempenhada pelo [REDACTED]

Cláusula 7.ª

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O procedimento por Concurso Público relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho, de 06/09/2022, da dDAT, exarado na Info n.º 18609, de 08/08/2022, da DAT/RMI.
3. O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho, de 10/10/2022, da dDAT, exarado na Info n.º 22563, de 03/10/2022, da DAT/RMI.
4. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho, de 10/10/2022, da dDAT, exarado na Info n.º 22563, de 03/10/2022, da DAT/RMI.
5. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 33.685,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco euros).
6. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

O encargo total deste contrato é de € 41.432,55 e será custeado pela dotação inscrita no Cap.05, Div.01, Subd.00, Class. Econ. 02.01.05, Fnt. Fin. 3.1.1 do Orçamento de Receitas de Impostos, a que corresponde o compromisso 5022612582.

Esta despesa foi autorizada por despacho, de 06/09/2022, da dDAT, exarado na Info n.º 18609, de 08/08/2022, da DAT/RMI.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA**

CONCLUSÃO DO CONTRATO

Depois do Adjudicatário ter feito prova, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante declaram que aceitam o presente contrato com todas as suas Cláusulas e condições e comprometem-se a executá-lo.

O presente contrato está inscrito em cinco folhas, todas rubricadas pelas partes com exceção da última por conter as assinaturas.

